



PORTARIAS Nº 391/2020

Solonópole, 14 de Agosto de 2020

“CONCEDE LICENÇA AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL
ISAIAS ISIDORO DE MORAES, PARA
CONCORRER O PLEITO ELEITORAL
MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Solonópole **José Webston Nogueira Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 9º do art. 14 da Constituição Federal, o art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Solonópole/Ce, e

Considerando que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que o(a) Servidor(a) **ISAIAS ISIDORO DE MORAES**, lotado(a) no cargo de Motorista, protocolizou requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo, no pleito eleitoral municipal de 2020;

e **Considerando** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada para desempenho de atividade política ao servidor **ISAIAS ISIDORO DE MORAES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a contar de 15 de agosto de 2020.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 14 de Agosto de 2020.

José Webston Nogueira Pinheiro

Prefeito Municipal